

**IBH RENOVÁVEIS I S.A.**

CNPJ/ME nº 44.749.645/0001-05

NIRE 35.300.584.295

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias de agosto de 2024, às 10h, na sede da **IBH RENOVÁVEIS I S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia").
2. **PRESENÇA:** Presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
4. **MESA:** Presidente: Sr. Gilberto Luís Peixoto Dos Santos Filho; Secretária: Sra. Patrícia de Araújo Levy.
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia:  
(i) a constituição e a outorga, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Termo de Emissão), assumidas pela **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A.** ("Emitente"), de alienação fiduciária (a) da totalidade das ações representativas do capital social da Emitente, que serão detidas pela Companhia, ("Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), (b) todos os direitos e ativos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos à Companhia, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação de Ações Alienadas Fiduciariamente; (c) quaisquer ativos ou instrumentos financeiros nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente possam ser convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e todos os outros valores pagos ou a serem pagos que sejam resultantes das Ações Alienadas Fiduciariamente ou relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente; (d) qualquer direito de subscrição relacionado às Ações Alienadas Fiduciariamente ou a bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relacionadas às Ações Alienadas Fiduciariamente; e (e) quaisquer ações ordinárias, preferenciais ou ativos conversíveis em ações de emissão da Emitente que a Companhia venha a possuir, a qualquer tempo, de acordo com os artigos 167, 169 e 170 da Lei das S.A. ou de qualquer outra forma, incluindo, sem limitação, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Companhia (direta ou indiretamente) por meio de subscrição, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, divisão reorganização societária, desdobramento, grupamento ou DS bonificação, que em qualquer caso, deverão estar automaticamente sujeitas à Alienação

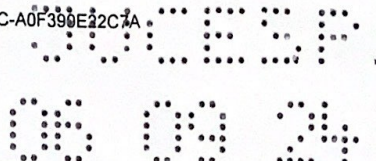


Fiduciária ("Direitos Relacionados às Ações", e conjuntamente com as Ações Alienadas Fiduciariamente, as "Ações e Direitos Alienados Fiduciariamente"), em favor dos titulares das notas comerciais objeto da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, no valor total de R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais", "Titulares de Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública pelo rito de registro automático, nos termos da Lei das S.A., da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") e do "Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding IV S.A.", a ser celebrado entre a Emitente, na qualidade de emitente e ofertante das Notas Comerciais Escriturais, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário, representante dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente); **(ii)** a realização da Emissão e da Oferta, pela Emitente, bem como a celebração do Termo de Emissão, do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Emitente ("Contrato de Garantia") e todos os demais documentos necessários relacionados à Emissão e à Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem se limitar, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, da 3ª (Terceira) Emissão da Infraestrutura Brasil Holding IV S.A.", a ser celebrado entre a Emitente e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(iii)** a alteração do Parágrafo 1º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de ajustar o prazo para a outorga de procurações por parte da Companhia; **(iv)** a celebração pela Companhia, por seus Diretores e/ou representantes de todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às matérias deliberadas abaixo, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Garantia e seus eventuais aditamentos e à outorga de procurações, em caráter irrevogável e irretroatável, em nome da Companhia, com vigência até o cumprimento integral de todas as Obrigações Garantidas ("Procurações"); e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia e/ou por seus procuradores necessários à consecução das matérias constantes desta Ordem do Dia.

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, o acionista deliberou por: **(i)** autorizar a constituição e a outorga da Alienação Fiduciária de Ações, pela Companhia, mediante a celebração do Contrato de Garantia, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas; **(ii)** autorizar a realização da Emissão e da Oferta, pela Emitente, bem como a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Garantia e todos os demais documentos

necessários relacionados à Emissão e à Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem se limitar,





o Contrato de Distribuição; **(iii)** autorizar a alteração do Parágrafo 1º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de permitir a outorga de procuração por parte da Companhia com prazo de duração superior a 1 (um) ano no âmbito de operações de endividamento (incluindo os demais contratos e garantias relacionados à operações de endividamento), passando a vigorar com a seguinte nova redação: "**Parágrafo 1º** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto pelas (i) procurações "ad judícia", que podem ter prazo de duração superior a 1 (um) ano ou mesmo indeterminado; e (ii) pelas procurações outorgadas no âmbito de operações de endividamento (incluindo os demais contratos e garantias relacionados à operações de endividamento), que poderão ser estabelecidas pelo prazo do respectivo contrato de financiamento."; **(iv)** autorizar a celebração pela Companhia, por seus Diretores e/ou representantes de todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às presentes deliberações, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Garantia e seus eventuais aditamentos e à outorga de Procurações; e **(v)** ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia e/ou por seus procuradores necessários à consecução das matérias aqui deliberadas.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

**8. ASSINATURAS:** Presidente: Gilberto Luís Peixoto Dos Santos Filho; Secretária: Patrícia de Araújo Levy; Acionista Presente: Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Mesa:

DocuSigned by:  
  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO LUÍS PEIXOTO DOS SANTOS FILHO**  
Presidente

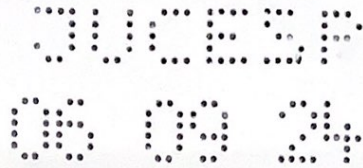
DocuSigned by:  
  
\_\_\_\_\_  
1093328762FE188  
**Patrícia de Araújo Levy**  
Secretária

Acionista Presente:

DocuSigned by:  
  
\_\_\_\_\_  
**PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

DS





DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AED98526C7004F29AC3CA0F399E22C7A

Status: Concluído

Assunto: Assinatura | IBH Renováveis I - AGE - Alienação Fiduciária de Ações.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Silvia Bender

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 3

Avenida Chedid Jafet,222

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04551065

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

silvia@klaa.com.br

Endereço IP: 189.78.209.62

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Silvia Bender

Local: DocuSign

02/09/2024 15:58:57

silvia@klaa.com.br

### Eventos do signatário

#### Assinatura

#### Registro de hora e data

Infra Corporate

infra.corporate@patria.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 02/09/2024 16:04:23

Reenviado: 03/09/2024 09:14:17

Visualizado: 03/09/2024 09:27:38

Assinado: 03/09/2024 09:28:07

Usando endereço IP: 201.92.136.77

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/09/2024 09:27:38

ID: 73f1f785-34a8-4201-be3e-801ab5ded7a6

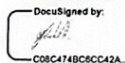
GPeixotoFilho

gilberto.peixoto@essentiaenergia.com.br

Diretor

Essentia Energia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 03/09/2024 09:28:17

Visualizado: 03/09/2024 10:20:28

Assinado: 03/09/2024 10:20:37

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 179.191.107.242

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/06/2020 09:54:49

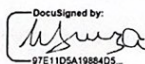
ID: 452a8e8f-0116-442f-a93c-1bfa3cd50bf9

Marcelo Antônio Gonçalves Souza

marcelo.souza@patria.com

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 03/09/2024 09:28:16

Visualizado: 03/09/2024 10:15:25

Assinado: 03/09/2024 10:15:45

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.191.100.66

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2020 16:18:32

ID: 0d77fce1-49cf-4f2b-80c2-1ab6ccbcaee3

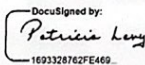
Patricia Levy

patricia.levy@essentiaenergia.com.br

Gerente Jurídico

Essentia Energia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 03/09/2024 09:28:17

Reenviado: 03/09/2024 10:38:25

Visualizado: 03/09/2024 10:39:10

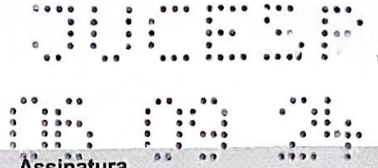
Assinado: 03/09/2024 10:39:15

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.204.57.246

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign



Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
FabioTajiri fabio.tajiri@essentiaenergia.com.br Essentia Energia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 16/11/2021 18:55:56 ID: 091ede25-740f-4ada-8bcd-51b9bf178b0a	Copiado	Enviado: 03/09/2024 09:28:13
Leticia Ribeiro leticia.ribeiro@essentiaenergia.com.br Essentia Energia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 03/09/2024 09:28:13 Visualizado: 03/09/2024 10:37:05
Michelle Cornélio michelle@klaa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 03/09/2024 09:28:14
Societário KLA societario@klaa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 03/09/2024 09:28:14
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/09/2024 16:04:23
Entrega certificada	Segurança verificada	03/09/2024 10:39:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/09/2024 10:39:15
Concluído	Segurança verificada	03/09/2024 10:39:15
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 03/06/2020 17:12:00  
Partes concordam em: Infra Corporate, GPeixotoFilho, Marcelo Antônio Gonçalves Souza, Fabio Tajiri

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

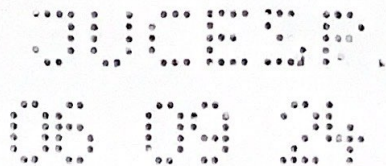
### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [andre.mesquita@essentiaenergia.com.br](mailto:andre.mesquita@essentiaenergia.com.br)

**To advise INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [andre.mesquita@essentiaenergia.com.br](mailto:andre.mesquita@essentiaenergia.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

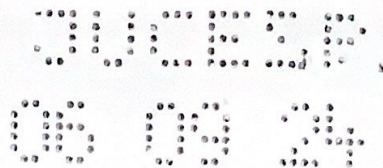
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [andre.mesquita@essentiaenergia.com.br](mailto:andre.mesquita@essentiaenergia.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [andre.mesquita@essentiaenergia.com.br](mailto:andre.mesquita@essentiaenergia.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

#### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A during the course of your relationship with INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 033949526-0	NIRE 3530058429-5	NOME EMPRESARIAL IBH RENOVÁVEIS I S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DATA DA ATA 30/08/2024	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

### RESUMO DA ATA

(i) a constituição e a outorga, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Termo de Emissão), assumidas pela INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A. ("Emitente"), de alienação fiduciária (a) da totalidade das ações representativas do capital social da Emitente, que serão detidas pela Companhia, ("Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), (b) todos os direitos e ativos relacionados as Ações Alienadas Fiduciariamente, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos a Companhia, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação de Ações Alienadas Fiduciariamente; (c) quaisquer ativos ou instrumentos financeiros nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente possam ser convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e todos os outros valores pagos ou a serem pagos que sejam resultantes das Ações Alienadas Fiduciariamente ou relacionados as Ações Alienadas Fiduciariamente; (d) qualquer direito de subscrição relacionado as Ações Alienadas Fiduciariamente ou a bonus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relacionadas as Ações Alienadas Fiduciariamente; e (e) quaisquer ações ordinárias, preferenciais ou ativos conversíveis em ações de emissão da Emitente que a Companhia venha a possuir, a qualquer tempo, de acordo com os artigos 167, 169 e 170 da Lei das S.A. ou de qualquer outra forma, incluindo, sem limitação, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Companhia (direta ou indiretamente) por meio de subscrição, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, divisão reorganização societária, desdobramento, grupamento ou bonificação, que em qualquer caso, deverão estar automaticamente sujeitas a Alienação Fiduciária ("Direitos Relacionados as Ações", e conjuntamente com as Ações Alienadas Fiduciariamente, as "Ações e Direitos Alienados Fiduciariamente"), em favor dos titulares das notas comerciais objeto da 3 (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, no valor total de R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais)